

## ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica  
(informações prestadas com base nas posições de 21 de julho de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
	Gabriel Gross Lopes, Diretor de Gestão de Recursos e Leonardo da Cunha Machado, Diretor de Compliance, Risco e PLD, juntos declaram para os devidos fins que reviram o presente Formulário de Referência e que em conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotada pela Actum Capital Gestão de Recursos Ltda ("Actum Capital"), conforme ANEXO I.
2.	Histórico da empresa <sup>1</sup>
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
	A Actum Capital Gestão de Recursos Ltda foi constituída no segundo semestre do ano de 2020 com objetivo de exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários na categoria Gestor de Recursos, com foco em carteiras administradas.  Faz parte do conglomerado do Grupo Austro Capital, tendo como diretores, Gabriel Gross Lopes como Diretor de Gestão de Recursos e Leonardo da Cunha Machado como Diretor de Compliance, Risco e PLD. Empresa autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a exercer as atividades de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários na Categoria Gestor de Recursos pelo Ato Declaratório nº 18.461 de 19 de fevereiro de 2021. Aderentes aos Códigos ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Ética, Código de Processos da Regulação e Melhores Práticas e ao Código de Certificação Continuada.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A empresa foi constituída no dia 14 de setembro de 2020, tendo como sócia controladora a Actum Capital Holding, inscrita no CNPJ sob nº 19.951.419/0001-57. Em 19 de março de 2021 houve o ingresso do sócio Igor Simões Ribeiro na empresa. Em junho de 2021 houve uma reorganização societária, ficando sócios somente a Actum Capital Holding S/A e Igor Simões Ribeiro.

- b. Escopo das atividades

(a) A administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundo de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior;

(b) prestação de serviços de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros.

- c. Recursos humanos e computacionais

A Gestora possui 07 (sete) colaboradores, sendo 03 (três) sócios diretos e indiretos que atuam na empresa. Estes colaboradores e sócios contam com a infraestrutura adequada e suficiente para realizarem suas atividades com excelência, tendo à disposição computadores com acesso à internet, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com sala de videoconferências e demais recursos computacionais necessários. Os profissionais dedicados à área de gestão de recursos possuem acesso a informações gerais do mercado por meio de sistemas de informações contratados e sistemas e modelos próprios de acompanhamento de mercado e ativos financeiros.

- d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

O sistema de Controles Internos da Actum Capital, compreende cinco componentes inter-relacionados:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de risco;
- c) Procedimentos de controle;
- d) Informação e comunicação; e
- e) Monitoramento.

A empresa conta com uma estrutura de Compliance bem sedimentada, tendo em vista a revisão do

Programa de Compliance realizado em 2023. Conta com profissionais qualificados e com uma estrutura de controles internos baseados em riscos.

Tem como procedimento padrão da área de Compliance a Revisando Políticas, Manuais e Procedimentos Internos, a elaboração de treinamentos aos colaboradores do Grupo, a aplicação de controles internos e a salvaguarda de evidências.

Utiliza-se de um canal de divulgação interna através dos e-mails corporativos para divulgação de informações aos colaboradores da empresa, tais como atualizações normativas, difusão de ética e compliance, alerta de PLDFT e antisuborno, além de notícias relacionadas ao Grupo de um modo geral.

### 3. Recursos humanos<sup>2</sup>

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios = 03(três)

b. Número de empregados =05 (cinco)

c. Número de terceirizados =0

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O Diretor responsável pela Gestão de Recursos é o Sr. Gabriel Gross Lopes, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade como administrador de carteiras de valores mobiliários.

### 4. Auditores

N/A

### 5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução<sup>3</sup>

N/A

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Actum Capital Gestão de Recursos LTDA e uma gestora com poder discricionário de gestão de investimento.

Na Gestão de Recursos a empresa focara sempre em buscar retornos absolutos superiores à média do mercado, buscar excelência e transparência em todas as áreas envolvidas no processo de investimento, manter relacionamentos de longo prazo com nossos clientes e possuir rígido controle de risco e liquidez dos ativos. A tomada de decisões sempre fundamentada numa linha de raciocínio tático e estratégico, baseada em cenário e premissas adotadas, de modo que todos os movimentos sejam justificáveis e coerentes.

No processo de investimento todos os nossos colaboradores terão por compromisso:

- I. Usar toda a sua capacidade técnica e de julgamento ao gerenciar os investimentos
- II. Possuir todas as informações necessárias para tomar uma decisão de investimento embasada.
- III. Quando conduzir o processo decisório para o investimento, utilizar a estratégia previamente apresentada e acordada no regulamento do fundo ou com os investidores e, caso haja mudanças na estratégia, comunicá-la de forma clara.
- IV. Não participar de nenhuma prática que não seja ética e que tenha por intuito desorientar ou prejudicar os outros participantes do mercado.
- V. Adotar no desempenho das atribuições de gestão o mesmo padrão de diligência exercida na gestão do próprio patrimônio, observando as mais exigentes condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos Investimentos.

Três suportes orientarão a tomada de decisão no processo de gestão de recursos:

- Construção de Cenários por mercado

- Research fundamentado em Análise Fundamentalista e Técnica
- Estratégia Quantitativa

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Estruturação e gestão de fundos com foco corporativo (FII, FIDC, FIP) focando em eficiência patrimonial e tributária. Em se tratando de fundos líquidos, os veículos têm como foco a geração de valor e consistência de resultados de longo prazo.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos Públicos e Privados, Ações, Cotas de Fundos de Investimento, Ativos Imobiliários, Direitos Creditórios e Participações Societárias.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A empresa não atua e não pretende atuar como distribuidor de cotas de fundos de investimento neste momento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Actum Capital exercerá exclusivamente a atividade de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários na Categoria Gestor de Recursos, não havendo nenhuma atividade diversa que possam gerar qualquer tipo de Conflito de Interesses.

- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Actum Capital Gestão de Recursos Ltda é controlada pela Actum Capital Holding Ltda, que é a empresa controladora do Conglomerado denominado Grupo Actum Capital sem caracterizar nenhum conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

22 (vinte e dois)

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais: 21 (vinte e um)

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1 (um)

iii. Instituições financeiras: 0 (zero)

iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0 (zero)

v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0 (zero)

vi. Regimes próprios de previdência social: 0 (zero)

vii. Seguradoras: 0 (zero)

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (zero)

ix. Clubes de investimento: 0 (zero)

x. Fundos de investimento: 0 (zero)

xi. Investidores não residentes 0 (zero)

xii. Outros (especificar): 0 (zero)

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 1.028.377.000,00

Fundo exclusivo destinado a investidor profissional: R\$ 1.024.439.000,00

Carteiras administradas destinadas ao público em geral: R\$ 3.938.000,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente 1	1.024.439.000,00
Cliente 2	573.730,00
Cliente 3	402.496,00
Cliente 4	331.460,00
Cliente 5	322.503,00
Cliente 6	232.402,00
Cliente 7	225.024,00
Cliente 8	205.468,00
Cliente 9	190.340,00
Cliente 10	186.226,00

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas naturais: R\$ 3.938.000,00

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 1.024.439.000,00

iii. Instituições financeiras: R\$ 0,00

iv. Entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00

v. Entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00

vi. Regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00

vii. Seguradoras: R\$ 0,00

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00

ix. Clubes de investimento: R\$ 0,00

x. Fundos de investimento: R\$ 0,00

xi. Investidores não residentes: R\$ 0,00

	xii. Outros (especificar): R\$ 0,00
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações: R\$ 0,00
b.	Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0,00
c.	Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 463.168.000,00
d.	Cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00
e.	Cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0
f.	Cotas de fundos de investimento imobiliário R\$ 0,00
g.	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0,00
h.	Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 0,00
i.	Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 3.938.000,00
j.	Derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00
k.	Outros valores mobiliários: R\$ 0,00
l.	Títulos públicos: R\$ 561.271.000,00
m.	Outros ativos: R\$ 0,00
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
	N/A
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	N/A.
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	Controladores diretos e indiretos



- Actum Capital Holding 99%;
- Igor Simões Ribeiro 1%

b. Controladas e coligadas

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. Sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não há.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A empresa conta com as áreas de Gestão de Recursos, Compliance Risco e PLD e Administrativo (RH, DP e Financeiro).

**Comitê de Gestão**

a. Atribuições

- i. Deliberar sobre aquisição de ativos
- ii. Deliberar sobre composição das carteiras
- iii. Deliberar sobre estratégias operacionais
- iv. Deliberar sobre providencias relativas aos ativos

b. Periodicidade

- i. Mensal ordinária ou extraordinária

**Comitê de Compliance e Risco**

c. Atribuições

- i. Definir, acompanhar e deliberar as políticas e manuais de compliance  
ii. Definir, acompanhar e deliberar as metodologias de risco  
iii. Tratamento de assuntos extraordinários  
iv. Monitorar e dar tratamento aos casos de PLD

d. Periodicidade

- i. Mensal ordinária ou extraordinária

Todos os comitês terão suas decisões registradas em ata, assinada por todos participantes do comitê.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Gabriel Gross Lopes: - Diretor responsável pela Gestão de Recursos  
Leonardo da Cunha Machado: - Diretor responsável pela Área de Compliance, Riscos e PLD;

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa
Cargo e funções inerentes ao cargo
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Datas de entrada e saída do cargo

<b>NOME</b>	Gabriel Gross Lopes
<b>IDADE</b>	25 ANOS
<b>PROFISSÃO</b>	Diretor
<b>CPF</b>	846.408.200-20
<b>CARGO</b>	Diretor de Gestão de Recursos
<b>DATA DA POSSE</b>	21/07/2023
<b>PRAZO DO MANDATO</b>	Indeterminado
<b>OUTROS CARGOS</b>	N/A

E-mail: gabriel.lopes@actumcapital.com.br

Data de Nascimento: 12/07/1998

**Graduação:**

Curso: Administração

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Data da conclusão: Dez/2022

**Certificação profissional:**

- CGA – ANBIMA
- CGE – ANBIMA
- CEA - ANBIMA

**Experiência Profissional:**

**Instituição (Atual):** Grupo Actum Capital

**Atividade Principal da Empresa:** Gestão de Recursos de Terceiros

1. **Cargo:** Diretor de Gestão de Recursos

**Data em que assumiu cargo:** 21/07/2023

**Experiências Anteriores:**

**Nome:** Warren Investimentos

**Cargo:** Analista de Gestão

**Data de entrada:** 2022

**Data de saída:** 2023

8.4. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

☐ Nome da empresa

☐ Cargo e funções inerentes ao cargo

☐ Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

☐ Datas de entrada e saída do cargo

<b>NOME</b>	Leonardo da Cunha Machado
<b>IDADE</b>	49 ANOS
<b>PROFISSÃO</b>	Diretor
<b>CPF</b>	705.831.700-30
<b>CARGO</b>	Diretor de Compliance, Risco e PLD
<b>DATA DA POSSE</b>	21/07/2023
<b>PRAZO DO MANDATO</b>	Indeterminado
<b>OUTROS CARGOS</b>	N/A

E-mail: leonardo.machado@actumcapital.com.br

Data de Nascimento: 19/09/1973

**Graduação:**

Curso: Engenharia Mecânica

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Data da conclusão: -

**Experiência Profissional:**

**Instituição (Atual):** Grupo Actum Capital

**Atividade Principal da Empresa:** Gestão de Recursos de Terceiros

**Cargo:** Diretor de Gestão de Recursos

**Data em que assumiu cargo:** 21/07/2023

**Experiências Anteriores:**

**Nome:** Lemac Assessoria Imobiliária

**Cargo:** Controller

**Data de entrada:** 2013

**Data de saída:** 2023

**Nome:** Sampaio Aço

**Cargo:** Coordenador

**Data de entrada:** 2011

**Data de saída:** 2013

**Nome:** Recrosul

**Cargo:** Gerente

**Data de entrada:** 2009

**Data de saída:** 2011

**Nome:** Forjas Tauros

**Cargo:** Analista

**Data de entrada:** 1996

**Data de saída:** 2009

8.5. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa

Cargo e funções inerentes ao cargo

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Datas de entrada e saída do cargo

Vide 8.4

8.6. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i.	Cursos concluídos;
ii.	Aprovação em exame de certificação profissional
iii.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<input type="checkbox"/>	Nome da empresa
<input type="checkbox"/>	Cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/>	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/>	Datas de entrada e saída do cargo
N/A	
8.7.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais = 02
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Gestão de fundos e Back office.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os relatórios e estudos produzidos pela área de gestão de recursos serão apresentados ao Comitê de Gestão periodicamente. Tais estudos serão suportados pelos prestadores de serviços contratados e sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros. A área atuará de acordo com as rotinas estabelecidas nos respectivos manuais e políticas internas da empresa.	
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a.	Quantidade de profissionais = 01 (um)
b.	Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais funções desempenhadas pela área de Compliance são:

- Garantir o cumprimento do Código de Conduta da Actum
- Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelas políticas internas da empresa;
- Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer Colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Conduta da Actum Capital e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa;
- Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da empresa;

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da área de risco e compliance. Entretanto, todos os Colaboradores, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Conduta. Esse treinamento proporciona-lhes uma visão geral das políticas adotadas pela empresa, de forma que se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.

- Os sistemas de informação utilizados são contratados de fornecedores especializados e a formalização de documentos e políticas são desenvolvidas em processador de texto padrão de mercado.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a **Actum Capital** adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado às outras áreas da empresa.
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto à tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos, havendo necessidade, contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais = 01 (um)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A principal função desempenhada pela área de risco é garantir que as atividades sejam exercidas de acordo com as normas de mercado estabelecidas pela ANBIMA e CVM, destacando as instruções normativas ICVM nº 555.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os relatórios e estudos produzidos pela área são apresentados ao Comitê de Compliance e Risco para conhecimento ou deliberação, e as rotinas devem seguir rigorosamente os manuais e procedimentos internos da área, incluindo entre elas a revisão destas pelo menos 1 (uma) vez por ano.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Actum Capital atesta que os colaboradores dedicados às atividades de fiscalização dos serviços prestados por terceiros e seu Comitê específico de Compliance e Risco não estão subordinadas à outras áreas da empresa.

O colaborador dedicado às atividades de Compliance e seu Diretor não se envolverão em atividades entendidas como limitador da sua independência.

- A Actum Capital adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamados de chinese wall que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão.



8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. Quantidade de profissionais
Não se aplica.
b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não se aplica.
8.11. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. Quantidade de profissionais = 0.
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não se aplica.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não se aplica.
d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não se aplica.
e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
8.12. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração da gestora contemplará a taxa de gestão e performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A empresa baseia-se na Política de Contratação de Prestadores de Serviços para contratação de terceiros, visando estabelecer foco no prestador de serviços, identificando seu perfil antes da contratação e o acompanhamento quando contratado, adequando o perfil de risco ao nível de diligência necessária.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Gestora empenhará os melhores esforços em relação ao monitoramento e busca pela minimização dos custos de transação com valores mobiliários, sejam eles relacionados a ações, renda fixa, derivativo ou transações de moeda, e sejam eles na forma de uma menor taxa de corretagem na operação ou outra compensação que tenha o cliente/cotista como beneficiário final. Ao selecionar uma corretora para cada transação específica a gestora buscará a corretora mais capacitada, entre as elegíveis, de forma a propiciar a melhor execução. Além do custo da corretagem cobrada, fatores qualitativos devem ser observados. Ao se avaliar a melhor execução, a Actum Capital deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Actum Capital não tem quaisquer acordos de Soft Dollars. Caso venha a tê-los no futuro, o Diretor de Compliance deve garantir que todos os acordos estejam estruturados dentro limites livres de conflito de interesses. "Soft Dollars" significa um acordo em que produtos ou serviços, além da execução de ordens, são obtidos por uma gestora em troca de direcionamento de ordens de operações de clientes à corretora de valores. Os gestores que recebem tais produtos ou serviços tipicamente pagam as comissões de corretoras acima daquelas que seriam cobradas unicamente para a execução. O uso de Soft Dollars para comprar produtos e serviços pode criar um conflito de interesses.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

**O plano de contingência da Actum Capital descrito na Política de Gestão de Contingência contempla em síntese:**

- Backup das planilhas e bancos de dados operacionais. Os arquivos de backup serão armazenados em lugar diferente ao do escritório, em lugar seguro e de acesso permitido somente aos membros autorizados (Compliance e Diretoria Operacional).
- Plano alternativo para monitorar, analisar e operar os mercados caso os sistemas de difusão de cotações deixem de funcionar.
- Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas-chave para solucionarem os problemas no menor tempo possível.
- Plano alternativo de comunicação caso ocorra algum problema de telefonia.
- Espaço operacional alternativo caso ocorra impossibilidade de se utilizar facilidades do escritório durante um período de tempo, localizado em área distante.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A **Actum Capital** utiliza o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez para apresentar e disciplinar os procedimentos mínimos de controle de liquidez das carteiras administradas, a fim de mitigar tais riscos que estão sob a sua gestão, dando continuidade ao esforço da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") em melhorar as práticas de Gerenciamento de Risco de Liquidez dos ativos integrantes das carteiras administradas.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

## 11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. Não há títulos contra si levados a protesto
N/A

## **ANEXO I**

### **À Comissão de Valores Mobiliários**

A/C Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Ref.: Formulário de Referência nos termos do anexo D à Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Prezados Senhores,

A **ACTUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, representada pelos seus diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e da Instrução Normativa 558 da CVM, declara que:

- I. O Formulário de Referência ("Formulário") anexo foi revisado por estes; e
- II. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Além disso, informamos que, dentro do nosso conhecimento:

- a) Não há acusações contra nós decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituição financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não há condenações contra nós por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não estávamos impedidos de administrar nossos bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não estamos impedidos de administrar nossos bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e) Não estamos inclusos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) Não há títulos contra nós levados a protesto.

Porto Alegre, 21 de julho de 2023

**Gabriel Gross Lopes**  
Diretor de Gestão de Recursos

**Leonardo da Cunha Machado**  
Diretor de Compliance, Risco e PLD